



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ADMISTRAÇÃO
Grupo de Gerenciamento das Atividades de Suprimentos e Infra-Estrutura
Centro de Registro de Preços – CRP/Obras

Tomada de Preços n.º 04/2018

Obras de Reforma do Telhado, Laje e Cobertura do Pavilhão Leonor Mendes de Barros
(Ambulatório) do Conjunto Hospitalar do Mandaqui.

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 2

Solicitação de esclarecimentos ao Edital da Tomada de Preços n.º 04/2018, que objetiva a execução das : Obras de Reforma do Telhado, Laje e Cobertura do Pavilhão Leonor Mendes de Barros (Ambulatório) do Conjunto Hospitalar do Mandaqui, fazendo-o da seguinte forma:

Prezados Senhores, Vimos pela presente solicitar os seguintes esclarecimentos:

- 1 – Será necessário a elaboração do Plano de Gerenciamento de Resíduos?*
- 2 – Será necessário a contratação de uma empresa para transporte e descarte de Resíduos perigosos?*
- 3 – Caso a resposta dos itens 1 e 2 sejam positiva, devido ao alto custo destes serviços, eles serão aditivados posteriormente?*
- 4 – Durante a troca do telhado e sua respectiva estrutura, devido às fortes chuvas à partir de Outubro/Novembro, será necessário algum tipo de proteção provisória? Qual?*

Em resposta

Face o questionamento ser de conteúdo eminentemente técnico, passamos a transcrever a manifestação do Grupo Técnico de Edificações – Informação GTE n.º 632 de 30/07/2018:

Conforme normas e leis vigentes.

Conforme normas e leis vigentes.

Não será aditivado, o item de remoção de entulho deverá cumprir todas as exigências e determinações previstas na legislação: Resolução 307, de 5 de Julho de 2002, pelo CONAMA, Decreto 37952, de 11 de Maio de 1999, e normas.

O processo construtivo é de responsabilidade da contratada.

Equipe de Licitações